



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Publicado em Placar
Em 21/09/99
Silvia dos Reis Silva
Ch. de D. de Estudo e Elaboração
Mat.: 2278

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 4606 /99.

De 21 de setembro de 1999.

Cria a Comissão de Concurso Público para provimento de cargos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para realização de Concurso Público, para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, constituída por três membros, designando-os da seguinte forma:

- **Ângela Marquez Batista;**
- **Oly José de Moraes Ramos;**
- **Paulo Leniman Barbosa Silva.**

Parágrafo único. A Comissão constituída neste artigo, sob a presidência de seu primeiro membro, tem por finalidade a coordenação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal e na legislação vigente, as atribuições da Comissão de Concurso Público, são as seguintes:

- I – estabelecer as normas e os critérios para a realização do certame;
- II – elaborar e fazer publicar os editais do concurso;
- III – apresentar relatório final propondo a homologação do concurso;
- IV – conhecer, apreciar e decidir os recursos interpostos aos seus atos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placár
Em 29/09/99

Angela de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prédio Municipal de Palmas

DECRETO n° 1603 de 20 de setembro

de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo n° 25.825/99, e o Parecer n° 1.461/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de imóvel destinado ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado na ACNE I, Conj. 04, Lote 17, Palmas/TO, de propriedade de ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos vinte dias do mês de setembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município